

USO DA MÁSCARA É OBRIGATORIO COVID-19

O uso de máscaras em **Pernambuco** passou a ser obrigatório em:

- vias públicas, parques e praças
- pontos de ônibus, terminais de transporte coletivo, rodoviárias, portos e aeroportos
- veículos de transporte coletivo, táxis e transporte por aplicativos
- repartições públicas
- estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos em que possa haver aglomeração.


As empresas que descumprirem a norma poderão ser autuadas e sofrer desde uma advertência até multas entre R\$ 1 mil e R\$ 100 mil, dependendo do porte do estabelecimento.

[Acesse o decreto na íntegra](#)

Órgãos públicos e empresas autorizados a funcionar devem **proibir a entrada** em seu recinto de pessoas que não estiverem utilizando máscaras, sejam elas caseiras ou profissionais, enquanto durar o “Estado de Calamidade Pública”



☎ 9 9194.6690
0800 570 0800
www.pe.sebrae.com.br
@ f v t /sebraepe

Baixe o aplicativo  SEBRAE